



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000863

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA 2024.
- PORTARIAS Nº 028, 029 e 030-2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000863

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano 9

Outros



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos **dezesesseis dias** do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às quatorze horas no Plenário **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, realizou-se **Sétima Reunião Ordinária**, da Câmara Municipal de Mucuri. O Senhor Presidente **Alexandre Deolinda Seixas**, cumprimentando a todos, determinou ao Primeiro Secretário o vereador **André de Jesus Flores** para que fosse procedida a verificação do quórum, e, sendo anunciado por este o registro necessário para a realização da presente reunião, constando-se a ausência devidamente justificada do vereador Rogério Saúde Bastos. Ato contínuo, o Senhor Presidente declarou, com as bênçãos de Deus, abertos os trabalhos, iniciando o **Pequeno Expediente**, foi assim determinado a leitura das correspondências encaminhadas e recebidas. Doravante, foi realizada a leitura da Ata da sexta Reunião Ordinária, que após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Assim foi anunciada a **Pauta da Ordem do Dia**, devidamente publicada no lugar de costume e na imprensa oficial. Destarte, o senhor Presidente determinou que fosse realizado a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de autoria do **Poder Executivo Municipal** que dispõe sobre: **Transação tributária, fixa o valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal de natureza e não tributária da Fazenda Pública Municipal, autoriza a instituição de meios extrajudiciais para cobrança da dívida ativa, nas hipóteses que especifica, e revoga o § 1º do artigo 211 do código Tributário e de rendas do Município de Mucuri e dá outras providências, bem como os pareceres que o acompanhava**, dando sequência, o Presidente colocou o Projeto de Lei complementar 001/2024 em discussão, não houve manifestações dos excelentíssimos senhores vereadores. Sendo assim, o Projeto de Lei Complementar 001/2024 foi colocado em votação, sendo aprovado em primeiro turno de discussão e votação pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Em seguida, foi realizado a votação em segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária nº 002/2024** de autoria dos vereadores **Ademar Amaral de Souza e Carlos de Jesus Brito** que dispõe sobre: **instalação de equipamentos eliminadores de ar nas tubulações do sistema de água do Município de Mucuri e dá outras providências**, colocado em discussão, o vereador Ademar Amaral de Souza se manifestou sobre a importância da aprovação do Projeto de Lei em trâmite. Colocado em

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000863

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano 9



votação, o Projeto de Lei Ordinária nº 002/2024 foi aprovado em segundo turno de discussão e votação pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, o Presidente determinou a leitura do **Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre: **institui no Município de Mucuri, Bahia, áreas de interesse socioeconômico e autoriza o Executivo Municipal a criar dispositivos legais e necessários para sua regulamentação e implantação e dá outras providências, juntamente com a Emenda Modificativa 001/2024** elaborada pela Comissão permanente da Câmara de **Administração Pública Justiça e Redação**, que dispõe sobre: **Por força desta Emenda fica modificada a redação do Art. 4º, Parágrafo Único, do Projeto ora tratado**. Após a leitura de todos os documentos que formam o Projeto de Lei Ordinária nº 004/2024, o Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, não houve manifestações dos excelentíssimos senhores vereadores. Colocado em votação, o Projeto de Lei ordinária nº 004/2024 foi aprovado em primeiro turno de discussão e votação pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Dessarte, foram apreciadas as **Indicações nº 037, 038, 039, 040, 041 e 042/2024 e os Pedidos de Providência nº 025, 026, 027 e 028/2024**, sendo todas as proposições lidas e devidamente aprovadas pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Registre-se que o vereador Roberto Silva dos Santos Júnior requereu que fosse acrescentado ao seu Pedido de Providência de nº 025/2024 o nome dos vereadores Ademar Amaral de Souza e Aguinaldo Moreira da Silva, sendo assim o pedido de providência passou a constar o nome dos três vereadores autores. Assim foi finalizada a Ordem do Dia, foi declarada aberta a Terceira Parte da Reunião: o **Grande Expediente**, onde o Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores que discorreram sobre os assuntos das matérias apreciadas e outras demandas de interesse público. Por fim, o Presidente agradecendo a todos, declarou encerrada a presente Reunião Ordinária. E para registro, foi lavrada a presente Ata, sendo aprovada por todos os vereadores. A ata vai devidamente assinada, por mim, Leonardo Batista Ruas-servidor designado, pelo Presidente Alexandre Deolinda Seixas e Vereadores presentes na sessão. Plenário "Casa do Cidadão", em 16 de abril de 2024.

Alexandre Deolinda Seixas - _____

Aguinaldo Moreira da Silva - _____

André de Jesus Flores - _____

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000863

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano 9



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

Hélio Alvarenga Penha - _____

Ademar Amaral de Souza - _____

Carlos de Jesus Brito - _____

Edison Silva de Mattos - _____

Jocélio Oliveira Brito - _____

Jonathas Gomes Azevedo - _____

Paulo Gomes Mota - _____

Roberto Silva dos Santos Júnior - _____

Willian Crisma da Cruz - _____


Leonardo Batista Ruas
Servidor Designado

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000863

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



PORTARIA Nº 028/2024

“Dispõe sobre a concessão de estabilidade econômica ao servidor André Pereira do Carmo, nos termos da Lei Complementar nº 030/2008 de 30 de março de 2008, e dá outras providências”.

O vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno:

Considerando que o servidor abaixo exerceu por mais de 05 (cinco) anos contínuos, atividade gratificada;

Considerando que o inciso I do artigo 108 da Lei Complementar nº 030/2008, prevê que “o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, após completar 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intermitentes, de exercício em cargo em comissão ou função gratificada, terá direito a continuar recebendo, quando exonerado, dispensado ou aposentado, a título de estabilidade econômica o vencimento ou salário base do cargo em comissão ou a gratificação pelos encargos da função gratificação, correspondente ao cargo de confiança de maior nível hierárquico que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo 02 (dois) anos”;

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, **Estabilidade Financeira**, fixando o valor de **R\$ 1.010,00** (mil e dez reais), correspondente a média percebida junto a Câmara Municipal de Mucuri, para o servidor público municipal concursado Sr. André Pereira do Carmo, **Matricula nº 146**, lotado na Câmara Municipal de Mucuri, assegurando todos os direitos e vantagens instituídos na Lei Complementar nº 030/2008, a partir de 01 de abril de 2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri/BA, em 24 de abril de 2024.


ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  [@camaramunicipaldemucuri](https://www.instagram.com/camaramunicipaldemucuri)  Câmara Municipal de Mucuri



PORTARIA Nº 029/2024

“Dispõe sobre a concessão de estabilidade econômica ao servidor James Antônio de Sousa, nos termos da Lei Complementar nº 030/2008 de 30 de março de 2008, e dá outras providências”.

O vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno:

Considerando que o servidor abaixo exerceu por mais de 05 (cinco) anos contínuos, atividade gratificada;

Considerando que o inciso I do artigo 108 da Lei Complementar nº 030/2008, prevê que “o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, após completar 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intermitentes, de exercício em cargo em comissão ou função gratificada, terá direito a continuar recebendo, quando exonerado, dispensado ou aposentado, a título de estabilidade econômica o vencimento ou salário base do cargo em comissão ou a gratificação pelos encargos da função gratificação, correspondente ao cargo de confiança de maior nível hierárquico que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo 02 (dois) anos”;

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, **Estabilidade Financeira**, fixando o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), correspondente a média percebida junto a Câmara Municipal de Mucuri, para o servidor público municipal concursado Sr. James Antônio de Sousa, **Matricula nº 005**, lotado na Câmara Municipal de Mucuri, assegurando todos os direitos e vantagens instituídos na Lei Complementar nº 030/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri/BA, em 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



PORTARIA Nº 030/2024

“Dispõe sobre a concessão de estabilidade econômica a servidora Lucia Heloisa Silva, nos termos da Lei Complementar nº 030/2008 de 30 de março de 2008, e dá outras providências”.

O vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XXXI da Resolução nº 011/2001 – Regimento Interno:

Considerando que a servidora abaixo exerceu por mais de 05 (cinco) anos contínuos, atividade gratificada;

Considerando que o inciso I do artigo 108 da Lei Complementar nº 030/2008, prevê que “o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, após completar 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) anos intermitentes, de exercício em cargo em comissão ou função gratificada, terá direito a continuar recebendo, quando exonerado, dispensado ou aposentado, a título de estabilidade econômica o vencimento ou salário base do cargo em comissão ou a gratificação pelos encargos da função gratificação, correspondente ao cargo de confiança de maior nível hierárquico que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo 02 (dois) anos”;

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, **Estabilidade Financeira**, fixando o valor de **R\$ 1.034,44** (mil e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a média percebida junto a Câmara Municipal de Mucuri, para a servidora público municipal concursada Sra. Lúcia Heloisa Silva, **Matricula nº 011**, lotada na Câmara Municipal de Mucuri, assegurando todos os direitos e vantagens instituídos na Lei Complementar nº 030/2008, a partir de 01 de abril de 2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri/BA, em 24 de abril de 2024.


ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri